



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

PORTARIA CPSMC Nº 54/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Secretário executivo do **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro nos artigos 28 a 30 do Estatuto Consorcial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o empregado público Cicero Leosmar Parente Gomes para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear a empregada pública Rozalia Damiana de Souza para exercer a função de equipe de apoio de licitação das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Nomear a empregada pública Katia Rayane Fernandes Bezerra para exercer a função de equipe de apoio de licitação das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições de Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do CPSMC.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo